



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444

E-mail: saude@guapiara.sp.gov.br

### EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SAÚDE

**JUSMARA RODOLFO PASSARO**, Prefeita do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 1.302/2001 de 17 de Dezembro de 2001 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento temporário de uma **(02) vagas de Agente de Combate a Endemias**, descrita no Anexo I deste Edital, nos seguintes termos:

#### I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Guapiara SP realizará o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, de caráter eliminatório e classificatório**, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional junto à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada conforme Decreto nº 080, de 22 de Julho de 2020.

1.3 A Comissão do Processo Seletivo deverá gerenciar e executar todas as etapas do Processo Seletivo.

1.4 O processo de seleção de candidatos para contratação de profissional **Agente de Combate a Endemias**, em regime de designação temporária, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Guapiara, será realizado conforme itens 4.2, 4.3, 5.2.2 e 5.2.3 deste Edital.

1.5. Compreende-se como processo de seleção: a graduação, tempo de serviço; e para efeito de desempate, em toda a classificação prevalecerá a maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento até a chamada e contratação do **Agente de Combate a Endemias**, nos termos deste Edital.

1.6 Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.7 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.8 É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e as suas necessidades.

1.9 A presente seleção terá validade no período compreendido de seis (6) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.

1.10 Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444

E-mail: saude@guapiara.sp.gov.br

### II - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

#### 2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)), bem como no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Tendo em vista o número de vagas (02) duas, a ser preenchida, se torna inviável a reserva de vaga de 5% de vagas aos candidatos com deficiência;

#### 4. DA INSCRIÇÃO

##### 4.1 CONDIÇÕES:

4.2. Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c” e “d”, sendo certo que somente poderá concorrer a um único cargo.

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;

b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.

c) apresentar documento de identificação RG e CPF (Originais e cópias);

d) apresentação de um “currilum vitae”

##### 4.3 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão de 27/07 á 05/08/2020, exclusivamente através do **site [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)**.

b) É necessário preenchimento da Ficha de Inscrição, conforme disponível do Site da municipalidade, pelo próprio candidato ou por procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.

**c) Após o preenchimento da Ficha de Inscrição através do site citado acima, no prazo de 48 horas, o candidato ou seu procurador deverá encaminhar por Correios – Via SEDEX, em envelope ofício identificando, os documentos descritos nas alíneas “c”, do item 4.2 deste Edital, e os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional, com destinatário “Secretaria Municipal de Saúde”, na Rua 07 de Setembro, 92, Centro - Guapiara –S/P, CEP: 18.310-000.**

d)A inscrição será feita em duas etapas, sendo a inscrição através de preenchimento de ficha junto ao site [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br), e a postagem dos documentos no prazo de até 48 horas após a inscrição efetivada, prazo preclusivo, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados.

e) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444

E-mail: [saude@guapiara.sp.gov.br](mailto:saude@guapiara.sp.gov.br)

não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

### 5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

### 6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os resultados preliminares serão divulgados no dia **12 de Agosto de 2020**, no quadro Oficial de Avisos da Prefeitura Municipal de Guapiara, e no site oficial – ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)).

#### 6.1.1. DOS RECURSOS

6.2 Haverá prazo imediatamente após a data de divulgação do resultado preliminar para que o candidato registre seu recurso junto ao site da Prefeitura Municipal de Guapiara através do endereço [www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br), tendo a data limite até **14 de Agosto de 2020**, caso não concorde com o resultado preliminar que resulte na sua eliminação, classificação ou desclassificação.

6.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos.

6.4 O recurso contra o resultado deverá ser feito em formulário **online** junto ao site da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.gov.br](http://www.guapiara.gov.br)).

6.5 O recurso interposto em desacordo com este Edital não será conhecido.

6.6 Os resultados após os recursos serão divulgados no dia **19 de junho de 2020**, no mesmo local onde será afixado o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado, bem como será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)).

#### 6.6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.7 A classificação preliminar e a classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente, até o limite de vagas previsto no Anexo I, do presente Edital.

6.8 Em caso de empate na avaliação, a classificação será feita utilizando os seguintes critérios para desempate (nesta ordem):

- a) O candidato de idade mais elevada;
- b) Maior tempo de experiência específica nas funções da vaga a que concorre;

6.9 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão **CONVOCADOS** no site oficial da Prefeitura Municipal de Guapiara, ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)) e no quadro de avisos na Sede da Prefeitura, no dia **21 de Agosto de 2020**, conforme a necessidade.

6.9.1 O aprovado para o cargo de **Agente de Combate a Endemias**, do presente Processo Seletivo Simplificado n°. **01/2020**, para contratação temporária, deverá comparecer no dia **24 de Agosto de 2020**, às 09h00 na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua 07 de Setembro, 92, Centro – Guapiara – SP para tomar ciência de onde exercerá suas funções.

#### 6.11.1 DA DESCLASSIFICAÇÃO



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444

E-mail: saude@guapiara.sp.gov.br

6.10 Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

### 7 RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final será homologado pela Secretária Municipal de Saúde.

7.2 Os candidatos serão contratados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.

### 8 DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade ([www.guapiara.sp.gov.br](http://www.guapiara.sp.gov.br)) e no quadro de avisos na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara.

8.2 O candidato que for designado para contrato deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, na sede da Prefeitura Municipal de Guapiara (RH), localizada à Rua 7 de Setembro, Guapiara SP.

8.3 São documentos necessários para contrato: • Carteira de Identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: **Declaração de conclusão de curso do Ensino Médio** (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>.

### 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

9.2 A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

9.3 O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

9.4 A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

9.4.1 A qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo servidor concursado, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;

9.4.2 Pelo término do prazo contratual;

9.4.3 Por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.

9.4.4 A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.



## **Prefeitura Municipal de Guapiara.**

CNPJ: 46.634.275/0001-88

**Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000**

**Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444**

**E-mail: saude@guapiara.sp.gov.br**

9.4.5 O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

9.4.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Guapiara (SP), 24 de Julho de 2020.

Jusmara Rodolfo Passaro  
Prefeita Municipal de Guapiara (SP)



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egídio Seabra do Amaral, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1212 ou (15) 3547- 1444

E-mail: saude@guapiara.sp.gov.br

ANEXO I - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

### DAS VAGAS

<b>Agente de Combate a Endemias</b>		
<b>Requisitos Mínimos</b>	Ensino Médio Completo.	
<b>Atribuições do cargo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ vistoria de domicílios, terrenos baldios, depósitos e estabelecimentos comerciais</li><li>▪ inspeção de calhas, telhados e caixas d'água</li><li>▪ orientações para o tratamento e prevenção de doenças infecciosas</li><li>▪ aplicação de inseticidas e larvicidas.</li></ul>	
<b>Denominação</b>	<b>Carga Horária</b> <b>40h semanais</b>	<b>Vencimento Base</b> <b>Referencia 1</b> <b>RS 1.045,90</b>



**Prefeitura Municipal de Guapiara.**  
CNPJ: 46.634.275/0001-88  
Rua Egidio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000  
Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148  
E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br

**ANEXO II - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL nº. 01/2020/2020 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Vaga Pretendida (1):				
Nome:			Nacionalidade	
Endereço:		Nº.	Apto:	
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Tel Residencial:	Tel Recado/Nome:		Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):				
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:
Possui Deficiência:				
(_____) Não ( ) Sim Qual?				

Nome do Pai: \_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade ENSINO MÉDIO COMPLETO

Relação das Cópias de Documentos Enviados

Descrição	Quant.	Descrição	Quant.
RG		CPF	
Procuração		RG do Procurador	
Curriculum Vitae			

Guapiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



## Prefeitura Municipal de Guapiara.

CNPJ: 46.634.275/0001-88

Rua Egidio Seabra do Amal, 260 – Centro -CEP 18310-000

Guapiara/SP – Fone: (15) 3547-1143 ou (15) 3547- 1148

E-mail guapiara@guapiara.sp.gov.br

### ANEXO III - Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2020.

#### RECURSO CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU ANÁLISE INCORRETA DOS TÍTULOS E TEMPO DE EXPERIÊNCIA

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do documento de identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de inscrição: \_\_\_\_\_

Vaga Pretendida: \_\_\_\_\_

#### RAZÕES DO RECURSO

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Guapiara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020